

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025  
**DEBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2679669

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 908 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025  
INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025,  
**CONSIDERANDO:**  
- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025, e  
- o disposto no processo nº SEI-150001/007012/2025,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores NATÁLIA FERREIRA DA CRUZ GO-DINHO, ID Funcional nº 5127426-4, na qualidade de Integrante Demandante; TAIANA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 5141639-5, na qualidade de Integrante Técnico e CAMILA MEDEIROS FERREIRA, ID Funcional nº 5107563-6, na qualidade de Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.  
**Art. 2º** - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme previsto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 e na Resolução SECC nº 158, de 27 de maio de 2025.  
**Art. 3º** - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimento sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado, nos termos do Decreto nº 48.650/2023.  
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025  
**DEBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2679670

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 16.09.2025

**PROCESSO Nº SEI-E-03/010/00561/2014** - SANDRA APARECIDA DE SOUZA OLIMPIO, ID Funcional 42574048, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e 558 - Professor de 1. GR, matrícula 13768-1 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/010/4532/2014** - NATALIA BARBOSA GOMES VAGO, ID Funcional 50351583, Professor Docente I-30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 339423 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/013/3924/2017**- CARLA DE SOUZA GOMES DE FARIAS, ID Funcional 50350250, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Ciências, matrícula 94887 (Prefeitura Municipal de Mage).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10200330/2005** - VALDECI DA COSTA NASCIMENTO, ID. Funcional 41821858, Professor Docente I-18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof. I - Matemática, matrícula 209.218-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030001/008576/2025** - HELAINE BRAGA LOUREIRO, ID Funcional 44210639, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Espanhol, matrícula 291.262-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030001/030732/2024** - GISELE VALLE DE FARIAS, ID Funcional 42555485, Professor Docente I-18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof I - Matemática, matrícula 256.560-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-030001/050650/2025** - LUIZ OSMAR SOARES GERALDO, ID Funcional 39463494, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030001/078564/2024** - VANDERLEIA DE REZENDE GARCIA, ID. Funcional 39158551, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - C17, matrícula 1092308 (Prefeitura Municipal de Teresopolis).

**PROCESSO Nº SEI-030001/093755/2024** - MARILIA SILVA, ID Funcional 5605148, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 4 e 7 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-030001/101086/2024** - MARTA DA CONCEICAO OLIVEIRA, ID Funcional 38455080, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ref. A - Nivel IV, matrícula 105473 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo).

**PROCESSO Nº SEI-030036/003886/2023** - VALERIA CRISTINA DE QUEIROZ, ID Funcional 5563542, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Ciências, matrícula 175.906-7 (Prefeitura Rio).

**PROCESSO Nº SEI-030039/002636/2023** - WANDA TEIXEIRA BAIENSE FONSECA, ID Funcional 5665515, Professor Docente I-18 horas, vínculo 6 (SEEDUC) e Professor Docente I-30 horas, vínculo 7 (SEEDUC).

**PROCESSO Nº SEI-260005/009234/2024** - ANDREA MARIA MONTEIRO SANT ANNA, ID Funcional 20853769, Professor FAETEC I 20 H, vínculo 1 (FAETEC) e Prof I - Matemática, matrícula 199.838-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-260005/000383/2025** - MARIA DAS GRACAS VALLADARES NUNES, Funcional 40076814, Professor FAETEC I 40 H, vínculo 1 (FAETEC) e Prof I-Inglês, matrícula 235.503-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-E-03/201682/2012** - ANNA CHRISTINA RAGGIO SANTOS FORESTIERI, ID Funcional 42013895, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 138.301-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).  
**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

**PROCESSO Nº SEI-080001/002929/2025** - ANA DO SOCORRO FERREIRA, ID Funcional 31238157 Auxiliar de Enfermagem Lei nº 7946'18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem (Enq Fomacao), matrícula 236.360-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-080001/012090/2025**- PETRONIO VIEIRA ORNELLAS, ID Funcional 31843468, Técnico em Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Técnico em Enfermagem, matrícula 1433754 (Fundacao Municipal de Saude - FMS).  
**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

Id: 2679463

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6876 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE PARA PROMOVER O ARROLAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS INSTITUÍDA PELA PORTARIA/DETRAN/RJ Nº 3162 DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizados os levantamentos de bens móveis conforme o disposto no Processo nº SEI -E-09/416/4190/2003 e de acordo com as recomendações da Assessoria de Controle Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Permanente constituída pela Portaria/DETRAN/RJ nº 3162 publicada no Diário Oficial de 22 de agosto de 2003, ficando designados, sob a Presidência do primeiro, os servidores JOSÉ JONAS MENEZES DE ABREU, Analista de Gestão de Trânsito, Id. Funcional nº 02064103-6, MARIA CAROLINA ENNES GOMES, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 5032213-3 e VERA LÚCIA G. DE FREITAS, Oficial de Administração, Id. Funcional nº 20655045.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025

VINÍCIUS FARAH  
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2679696

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 10.09.25  
PÁGINA 08 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6981 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS DESTINADOS AO REGISTRO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 807/2020 DO CONTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº SEI-150016/165214/2025

Onde se lê:

"Art. 3º - A pessoa jurídica interessada em obter credenciamento como empresa registradora especializada deverá apresentar ao DETRAN-RJ requerimento via e-mail (Anexo IV), subscrito pelo seu representante legal, acompanhada de documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica nos termos do Anexo da Resolução CONTRAN nº 807/2020."

"Art. 4º - O requerimento de credenciamento (Anexo IV), nos termos do Anexo da Resolução CONTRAN nº 807/2020, deverá ser acompanhado das seguintes documentações para fins de habilitação documental:"

Leia-se:

"Art. 3º. A pessoa jurídica interessada em obter credenciamento como empresa registradora especializada deverá apresentar ao DETRAN-RJ requerimento via e-mail (Anexo II), subscrito pelo seu representante legal, acompanhada de documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica nos termos do Anexo da Resolução CONTRAN nº 807/2020."

"Art. 4º. O requerimento de credenciamento (Anexo II), nos termos do Anexo da Resolução CONTRAN nº 807/2020, deverá ser acompanhado das seguintes documentações para fins de habilitação documental:"

Id: 2679697

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 16.09.25

**PROCESSO Nº SEI-150016/169184/2024** - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da ex-servidora Maria Célia Patrocínio de Souza, Id. Funcional 5125771-8, referente a Bonificação de Desempenho Individual relativa a exoneração em 15/07/2024, ciclo 01.2024 (SEI 90316646), no valor total de R\$ R\$ 2.519,70 (dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme apurado pela Divisão de Registro e Controle e informação de inexistência de pagamento por parte da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na forma do Art. 4º da Portaria DETRAN/RJ n.º 6.794/2025.

**PROCESSO Nº SEI-150016/140637/2025** - **CONCEDO** ao servidor GETÚLIO SOARES SERAPIÃO JUNIOR, Assistente Técnico Administrativo, Nível 2, Padrão D, Id. Funcional n.º 50283731, afastamento para cumprimento de estágio probatório de concurso público, sem remuneração de cargo efetivo, com base no art. 19, VIII, do Decreto-Lei n.º 220/1975, no Decreto Estadual n.º 5.146/1981 e na Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG n.º 109/2008, com validade a contar de 27/08/2025.

Id: 2679700

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
DE 16.09.25

**PROCESSO Nº SEI-150066/001869/2022** - **APLICO** penalidade de advertência ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA DINAMICA LTDA - DH AB/849, fundamentada no art. 74, I c/c 74, §1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150142/003169/2022** - **APLICO** penalidade de advertência por escrito ao instrutor de trânsito LEONARDO PEREIRA FONSECA , credencial nº 5004, fundamentada no art. 74, I c/c 74, §1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150066/000126/2023** - **APLICO** penalidade de suspensão por 05 (cinco) dias, quanto à negligência em relação ao conforto, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRIMU'S LT-DA ME - DH AB/700, fundamentada no art. 74, II c/c 74, §2º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150066/004011/2023** - **APLICO** penalidade de Suspensão por cinco dias ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SILVA JARDIM LTDA - DH AB/796, fundamentada no art. 74, II c/c 74, §2º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150142/001375/2023** - **APLICO** penalidade de advertência ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA SALVADOR LTDA - DH AB/328, fundamentada no art. 74, inciso I e §1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150016/047260/2024** - **APLICO** penalidade de Advertência ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOAS NOVAS II LTDA ME - DH AB/1020, fundamentada no art. 74, I c/c 74, §1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150016/062389/2024** - **APLICO** penalidade de advertência ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALQUEIRE LTDA - DH AB/603, fundamentada no art. 74, I c/c 74, §1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150016/069780/2025** - **APLICO** penalidade de suspensão por 10 dias ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALENCIANA AUTOESCOLA LTDA - DH AB/660, fundamentada no art. 74, II c/c 74, §2º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150016/130454/2025** - **APLICO** penalidade de advertência por escrito ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCESA LTDA - DH AB/743, fundamentada no art. 74, I c/c 74, §1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

**PROCESSO Nº SEI-150016/166418/2025** - **DETERMINO** a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JALCIMAR FERREIRA ROMAO (Registro Nacional n.º 5377969677), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, conforme SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, PROCESSO n.º 0214741-29.2018.8.19.0001, transitada em julgado em 09/07/2025; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo condutor JALCIMAR FERREIRA ROMAO (Registro Nacional n.º 5377969677), no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2679695

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 16/09/2025

**PROCESSO Nº SEI-150014/000998/2025** - FLAVIO DIAS DA FONSECA JUNIOR, ID Funcional nº 44379528, Assistente Administrativo. **DEFIRO** o requerimento de Adicional de Conhecimento apresentado pelo servidor, em 23 de junho de 2025, no percentual de 07%, a contar de 01.07.2025, com base na manifestação favorável pela Diretoria Jurídica deste Órgão a qual acolheu a concordância dos membros da Comissão de Adicional de Qualificação e de Conhecimento.

**PROCESSO Nº SEI-150014/001114/2025** - GABRIELLA GOMES DE MENEZES, ID Funcional nº 44063393, Técnico de Qualidade. **DEFIRO** o requerimento de Adicional de Conhecimento apresentado pela servidora, em 01 de julho de 2025, no percentual de 15%, a contar de 01.08.2025, com base na manifestação favorável pela Diretoria Jurídica deste Órgão a qual acolheu a concordância dos membros da Comissão de Adicional de Qualificação e de Conhecimento.

Id: 2679402

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA  
DE 16/09/2025

**PROCESSO Nº SEI-420001/007574/2025** - **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 42/2025, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SEGOV, ao ex-servidor JUVENIL REIS DOS SANTOS, portador do id funcional nº 51408902 no valor total de R\$14.958,91 (quatorze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), corrigido pela UFIR-RJ do ano atual, tendo em vista que foi desligado no ano de 2024. Observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Governo doc.113078025.

Id: 2679661

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA  
DE 16/09/2025

**PROCESSO Nº SEI-420001/004113/2025** - **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 47/2025, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SEGOV, ao ex-servidor RODRIGO MIRANDA DA SILVA, portador do id funcional nº 50849204 no valor total de R\$5.477,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais), corrigido pela UFIR-RJ do ano atual, tendo em vista que foi desligado no ano de 2021, observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Governo doc.113062306.

Id: 2679663

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA  
DE 16/09/2025

**PROCESSO Nº SEI-420001/007657/2025** - **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 41/2025, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SEGOV, ao ex-servidor MARCELO DE SOUZA PAULA, portador do id funcional nº 51399830 no valor total de R\$ 23.146,58 (vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), corrigido pela UFIR-RJ do ano atual, tendo em vista que foi desligado no ano de 2024. Observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Governo doc.113078195.

Id: 2679665

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 392 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**SUBSTITUI O AGENTE RESPONSÁVEL PELOS BENS MÓVEIS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA U.A.6 - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ANTERIORMENTE DESIGNADO PELA RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 389, DE 31 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Processo nº SEI-120001/004574/2021,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MARIA EDUARDA BATTAGLIA PEDREIRA FERNANDES - ID. Funcional n.º 509865-1, como responsável pelos bens móveis da unidade administrativa U.A.6 - Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em substituição à Lia Lannes de Camargo - ID. Funcional n.º 563772-4.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025  
**ADILSON DE FARIA MACIEL**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2679674

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/09/2025

**PROCESSO Nº SEI-120001/002477/2025** - **RECONHEÇO** A DÍVIDA contida na folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente à regularização do pagamento de seguro patronal, das competências de 2022, 2023 e 2024 conforme especificações contidas no processo nº SEI-120001/002477/2025, no valor total de R\$ 156.864,04 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), nos termos do Decreto nº 41.880/09 e do art. 9º do Decreto nº 47.353/20 e de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG nº 312, de 24/06/2024.

Id: 2679410